



PROJETO DE LEI-359/2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 359/2021, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que “altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014 e dá outras providências”.

A propositura visa alterar o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico) a fim de adiar para 2023, o envio da proposta de revisão do Plano Diretor pelo Executivo à Câmara Municipal, a ser elaborada de forma participativa.

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise desta Comissão de Mérito, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

O objetivo da consulta é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei, considerando que:

1. A iniciativa em apreço, protocolada no início de junho de 2021, refletiu um debate que vinha ocorrendo na época, no sentido de postergar o processo de revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico - PDE prevista para aquele ano, de



acordo com a lei, principalmente devido às restrições sanitárias impostas pela pandemia à efetiva participação da população, especificamente no que se refere às limitações impostas às audiências públicas presenciais. Naquela ocasião, diversas entidades atuantes na área da política urbana pleitearam o adiamento da revisão do PDE;

2. O Executivo, em novembro de 2021, protocolou o PL nº 742/2021, que objetivava "prorrogar, para o exercício de 2022, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal a proposta de revisão do Plano Diretor, a ser elaborada de forma participativa". Na exposição de motivos que acompanhou o PL, o Executivo argumentou que "a superveniência de tutela recursal proferida no Agravo de Instrumento referente à Ação Popular nº 1042037-31.2021.8.26.0053, ainda pendente de julgamento, acabou por impactar na programação prevista, diante da suspensão da contratação realizada para os mencionados serviços técnicos de apoio/auxílio". O Referido PL foi aprovado com emendas, resultando na Lei nº 17.725, de 15 de dezembro de 2021, que prorrogou até 31 de julho de 2022 o prazo para a revisão do Plano Diretor Estratégico - [Relatório Detalhado - PL 742/2021 \(saopaulo.sp.leg.br\)](#);

3. Com o arrefecimento da pandemia relacionado ao avanço da vacinação da população e a redução das restrições sanitárias, dentre as quais a retomada das atividades presenciais neste primeiro semestre de 2022, o Executivo retomou o processo revisional apresentado um relatório diagnóstico sobre o PDE - <https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Diagnostico-de-Aplicacao-do-PDE-2014-21.pdf>, e promovendo uma série de audiências públicas e oficinas, conforme cronograma apresentado na [página de SMUL](#);



4. O processo revisional do PDE foi suspenso a partir de 09/05/2022, por efeito de uma decisão liminar na Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em face do Município de São Paulo (autos 1022650-93.2022.8.26.0053 – 16ª Vara da Fazenda Pública), conforme [Nota Oficial publica por SMUL](#).

5. Pelo exposto, é importante que se obtenha uma avaliação qualitativa do Executivo sobre o processo de revisão do PDE até o momento, inclusive quanto à exequibilidade do calendário proposto pelo Executivo, tendo como data limite 31 de julho de 2022 para o envio do PL à Câmara – prazo fixado pela Lei nº 17.725, de 2021.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em
13/05/2022.

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RODRIGO GOULART
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8460/2022

Autores

Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 24/05/2022

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 26/05/2022